



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Fls. 1
Setor: UCCI

Assinatura

OFÍCIO UCCI/PMBSF/Nº 048/2023

Barra de São Francisco/ES, 25 de julho de 2023.

Ao Exmo. Sr.
ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal de Barra de São Francisco

CÓPIA

ASSUNTO: Recomendação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, esta Controladoria Geral, diante de suas obrigações legais de realizar o controle interno neste Poder Executivo, apresenta as considerações seguintes, para ao final recomendar o que segue:

CONSIDERANDO a Adesão ao programa “**TIME BRASIL**”, que visa a adoção de políticas e programas de prevenção da corrupção e a promoção da transparência, do acesso a informação, da integridade e da participação social, que constituem os princípios de Governo Aberto;

CONSIDERANDO o compromisso de desenvolver e apoiar a execução das ações pactuadas no Plano de Ação firmado por esta municipalidade;

RECOMENDA, para o atendimento do referido Plano de Ação, tomar as providências necessárias junto a Procuradoria Geral do Município, com vistas a elaboração de Decreto para regulamentar a Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Ressalta-se a urgência para regulamentar a norma diante do prazo estabelecido no Plano de Ação.

Com as saudações de praxe, grata pela atenção dispensada, esta Controladoria coloca-se a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



WANDERSON MELGAÇO MACEDO
Controlador Geral do Município
Portaria nº 0185/2021